



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 13 de junho, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16/11/2023**

**PRORROGA O TEMPO DE FUNCIONAMENTO  
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES  
DE MEIO AMBIENTE PARA TRATAR SOBRE  
POLÍTICAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO E  
SUSTENTABILIDADE NO JARDIM CLUBE DE  
CAMPO, PARQUE ANDREENSE E REGIÃO.**

**Art. 1º** O prazo dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes de Meio Ambiente para tratar sobre políticas públicas, fiscalização e sustentabilidade no Jardim Clube de Campo, Parque Andreense e região fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14/06/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

Proc. CM nº 4034/2023  
/IGS

